



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 261/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SR. TULIO BARBOSA OLIVEIRA, COORDENADOR SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPÊUTICO, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO 262/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. GERLANE RAFAEL GADELHA, COORDENADORA DE PROJETOS HABITACIONAIS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 250, DE 22 DE MAIO DE 2019 - PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, EM COTA ÚNICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
- DECRETO Nº 260 DE 07 DE JUNHO DE 2019 - SUBSTITUÍ O CONSELHEIRO EFETIVO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA, O SR. JACKSON MENDES DE MIRANDA PELO SR. PIERRE DE LUNA ARAÚJO.
- DECRETO Nº 263/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, DA SERVIDORA POLYANNA PIMENTA LIMA DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE BIOQUÍMICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO Nº 266/2019 - DISPÕE SOBRE RECESSO JUNINO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA120306/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2019 - NALDINHO E LEONE.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PP Nº. 011/2019.
- RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 012/2019.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 - CONTRATO Nº 010705/2019 -SILVIA ALVES MACHADO EIRELI - CONTRATO Nº 020705/2019 -H.L.M DE SOUZA -EPP
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS/CONVOCAÇÃO PPRP Nº. 021/2019

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 011206/2019 DA INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2019 - NALDINHO E LEONE.

EDITAIS

- EDITAL N.º 022/2019 - REQUERENTE: SÔNIA NEVES DE BRITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 261/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Tulio Barbosa Oliveira, Coordenador de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Tulio Barbosa Oliveira**, do cargo em comissão de coordenador de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Revoga o Decreto nº. 214/2017, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 262/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gerlane Rafael Gadelha, Coordenadora de Projetos Habitacionais, da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Gerlane Rafael Gadelha**, do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Habitacionais, da Secretaria de Assistência Social, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE02.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2019.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 250, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EM COTA ÚNICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU devido ao cumprimento dos atos administrativos necessários a implementação do programa IPTU premiado.

CONSIDERANDO a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a data do vencimento da cota única.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 31 de Julho de 2019, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício financeiro de 2019, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto, com vencimento originalmente em 10 de Maio de 2019, conforme Decreto nº 42, de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante do art. 1º deste decreto.

Art. 3º O vencimento do pagamento por quotas, em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, descrita no art. 4º do Decreto nº 42, de 08 de Fevereiro de 2019, permanece inalterado, devendo ser realizados no dia 10 dos meses de junho até dezembro deste exercício financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 22 de Maio de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 260 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

SUBSTITUÍ O CONSELHEIRO EFETIVO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA, O SR. JACKSON MENDES DE MIRANDA PELO SR. PIERRE DE LUNA ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do representante efetivo da Secretaria da Fazenda, tendo-se em vista que o Sr. Jackson Mendes de Miranda agora ocupa cargo em comissão junto a Secretaria da Indústria e Comércio e não mais na Secretaria da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 544 de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

“IV – Representantes da Secretaria da Fazenda:

Conselheiro Efetivo: Pierre de Luna Araújo

Conselheira Suplente: Maria da Conceição Cruz Franca

Conselheiro Efetivo: Marcos Paulo Moitinho

Conselheira Suplente: Rúbia Cristina Rocha Queiróz Barreto

Conselheira Efetiva: Eliene Kelle Abade

Conselheira Suplente: Eliana Batista de Souza”

Art. 2º A presente alteração não representa a recondução do ato de nomeação para qualquer dos Conselheiros, nem altera o prazo de mandato, que permanece, para todos os Conselheiros, de 2 (dois) anos, a contar do dia da publicação do ato de nomeação, feito pelo Decreto nº 544 de 29 de agosto de 2017.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 07 de Junho de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 263/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Polyanna Pimenta Lima Dourado, ocupante do cargo de bioquímica, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **Polyanna Pimenta Lima Dourado**, ocupante do cargo de bioquímica, da Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 266/2019

DISPÕE SOBRE RECESSO
JUNINO NO MUNICÍPIO DE
IRECÊ/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a realização do tradicional "Arraiá das Caraíbas 2019" que alcança diversos setores do poder público municipal, o qual será realizado nos dias 21 a 24 de Junho;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no serviço público municipal, no período de 21/06 a 01/07 do corrente ano.

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, principalmente ao que se refere aos serviços das secretarias de Saúde e de Educação.

§ 1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

§ 2º As licitações marcadas nesse intervalo de 21/06 a 01/07 do corrente ano, acontecerão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. PA120306/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2019**

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 11/06/2019, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº 031/2019, em favor da empresa R. P. ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.918.795/0001-54. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com a dupla NALDINHO E LEONE, para realização de show musical nesta cidade no dia 21 de junho, nos tradicionais festejos juninos 2019. Vigência: 12/06/2019 a 31/07/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prefeito - Elmo Vaz Bastos de Matos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PP Nº. 011/2019**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 011/2019, referente a prestação dos serviços de conservação, manutenção de prédios públicos, serviços gerais, pequenos reparos, preparação de alimentos, condução e manutenção de veículos, serviços elétricos, hidráulicos e de monitoramento patrimonial para o adequado funcionamento dos órgãos públicos do Município de Irecê/BA, **INABILITANDO** a empresa: HSC SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, adotando como parâmetro o parecer técnico nº 01/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 012/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 012/2019, que tem por objeto a aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais da Rede Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº. 201304866, tendo como vencedora(s) a(s) empresa(s): SILVIA ALVES MACHADO EIRELI, Lote 01 no valor total estimado de R\$ 18.025,80 (dezoito mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos) e H.L.M DE SOUZA - EPP, Lote 02 no valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 02/05/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino Alecrim Machado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 012/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou / homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, que tem por objeto a aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais da Rede Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº. 201304866, em favor da(s) empresa(s): SILVIA ALVES MACHADO EIRELI, Lote 01 no valor total estimado de R\$ 18.025,80 (dezoito mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos) e H.L.M DE SOUZA - EPP, Lote 02 no valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 07/05/2019. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2019

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a(s) empresa(s): CONTRATO Nº 010705/2019 - SILVIA ALVES MACHADO EIRELI, Lote 01 no valor total estimado de R\$ 18.025,80 (dezoito mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos) e CONTRATO Nº 020705/2019 - H.L.M DE SOUZA - EPP, Lote 02 no valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Objeto: Aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais da Rede Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº. 201304866. Data da assinatura: 07/05/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS / CONVOCAÇÃO
PPRP Nº. 021/2019**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento de amostras / nova convocação referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender às demandas do Município de Irecê/BA, adotando como parâmetro o parecer de análise das amostras: **LOTE I:** 1º Lugar: IRECE INFORMATICA EIRELI – INAPTA. Não apresentou as amostras; 2º Lugar: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME; 3º Lugar: NEI SPORTS LTDA - ME; **LOTE II:** 1º Lugar: IRECE INFORMATICA EIRELI – INAPTA. Não apresentou as amostras; 2º Lugar: NEI SPORTS LTDA - ME; 3º Lugar: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME; **LOTE III:** 1º Lugar: NEI SPORTS LTDA - ME – APTA. Apresentou as amostras de acordo com o edital; 2º Lugar: IRECE INFORMATICA EIRELI; 3º Lugar: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME; **LOTE IV:** 1º Lugar: NEI SPORTS LTDA - ME – APTA. Apresentou as amostras de acordo com o edital; 2º Lugar: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME; **LOTE V:** 1º Lugar: NEI SPORTS LTDA - ME – APTA. Apresentou as amostras de acordo com o edital; 2º Lugar: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME; 3º Lugar: IRECE INFORMATICA EIRELI; **LOTE VI:** 1º Lugar: IRECE INFORMATICA EIRELI – INAPTA. Não apresentou as amostras; 2º Lugar: NEI SPORTS LTDA - ME; 3º Lugar: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME. Ficando às licitantes *remanescentes* convocadas, para em igual período, apresentarem as amostras de todos os itens abaixo relacionados, nos termos e condições estabelecidas no item 1.5 do referido edital.

LOTE 01 – ACESSÓRIOS

06, 07, 08, 15, 17 e 20.

LOTE 02 - BOLAS DE FUTEBOL

02, 03 e 05.

LOTE 06 - REDES

03, 04, 06, 10 e 14.

Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011206/2019

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA - CNPJ: 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: R. P. ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.918.795/0001-54. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com a dupla NALDINHO E LEONE, para realização de show musical nesta cidade no dia 21 de junho, nos tradicionais festejos juninos 2019. Vigência: 12/06/2019 a 31/07/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prefeito - Elmo Vaz Bastos de Matos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 022/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: SÔNIA NEVES DE BRITO, portador do C.P.F. n.º 519.510.375-53 e Carteira de Identidade n.º 2.809.419 SSP BA, brasileira, solteira, cabelereira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Rio Corumbá n.º 116, Recanto das Árvores, cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Rio Corumbá, s/n, Recanto das Árvores, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **90,00m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.03.133.0130.001** Limitando-se ao NASCENTE: com a Rua Rio Corumbá, POENTE: com terreno s/n de propriedade de Irecê Peças e Pneus LTDA, NORTE com imóvel casa residencial n.º110, de propriedade do Sr.º Fabiano Alves Dourado, inscrito no cadastro imobiliário 01.03.133.0125.001, SUL: com imóvel casa residencial n.º122, de propriedade do Sr.ª Maria Cleide Dos Santos inscrito no cadastro imobiliário 01.03.133.0136.001.

- II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 11 de Junho de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2F93-8E24-BA8A-3F92> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F93-8E24-BA8A-3F92



Hash do Documento

A6DB730BF0978800F6739CE0F037CDF48F49E18B74ED3733E2E16FEF075561CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 13/06/2019 16:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25